



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Ribeirão das Neves
Direção Geral

Diretoria de Administração e Planejamento
Contratos

RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SERVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº
01/2019/RDN AO
CONTRATO Nº
19/2018/RDN, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS,
CAMPUS RIBEIRÃO DAS
NEVES E A
EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E
ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0011-44, com Sede à Rua Taiobeiras, nº 169, Bairro Sevilha (2º seção), em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.858-480, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado pela Diretora Geral Pró-Tempore Maria das Graças de Oliveira, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4138, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 118.343.906-72, residente e domiciliada à Rua Açucena, nº 645, Apto 201, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.421-310, nomeada pela Portaria Nº 2, de 02 de janeiro de 2019, de outro lado a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.340.639/0001-30**, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, em Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP nº 06541-078, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Coordenadora de Licitações, a Senhora Sirlene Cardoso Minganti, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 26.813.241-0, expedida pela SSP-SP e do CPF nº 260.464.618-80, residente e domiciliado à Rua Pedro Motta, nº 174, FDS, Jardim Vista Alegre, em Paulínia, Estado de São Paulo, CEP nº 13.140-178, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 02/2018, processado sob o nº 23713.000637/2018- 09** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 02/2018, UASG: 155645, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: decorrente do Contrato nº 19/2018/RDN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 19/2018/RDN, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23713.000267/2019-84.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06/07/2019 a 05/07/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

EMPENHO	UNIDADE	GESTÃO	FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	PI
2019NE800008	155645	26409	8100000000	108766	339039-19	LFUNCP01RNR
2019NE800009	155645	26409	8100000000	108766	339030-39	LFUNCP01RNR
2019NE800010	155645	26409	8100000000	108766	339039-25	LFUNCP01RNR

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 12 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 30/04/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira**, **Diretora Geral**, em 02/05/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Cardoso Minganti, Usuário Externo**, em 03/05/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata Fernandes, Testemunha**, em 06/05/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Fioravante da Silva, Testemunha**, em 06/05/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0294459** e o código CRC **0D982896**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/05/2019 | Edição: 87 | Seção: 3 | Página: 51

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais/Campus Santa Luzia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158122

Número do Contrato: 00019/2018, subrogado pela UASG: 158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG. Nº Processo: 23713.000267/2019. PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA -EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 19/2018/RDN, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, pelo período compreendido entre 06/07/2019 a 05/07/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 06/07/2019 a 05/07/2020. Valor Total: R\$71.827,18. Fonte: 8100000000 - 2019NE800008 Fonte: 8100000000 - 2019NE800009 Fonte: 8100000000 - 2019NE800010. Data de Assinatura: 12/04/2019.

(SICON - 07/05/2019) 155645-26409-2019NE800007

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.